



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 007-2023

Processo Eletrônico nº 5.412/2023

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

Objeto: Contratação de Empresa para Execução da Obra de Reforma e Ampliação do CMEBTI Esther Nascimento dos Santos, Reforma da Quadra Esportiva e Construção de Vestiário, localizada na Rua Principal, Bairro Santa Rosa, neste Município de Aracruz/ES.

Aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 11h (onze horas), reuniu-se na Secretaria de Suprimentos, no Edifício-Sede desta Prefeitura, sito à Avenida Morobá, 20, Bairro Morobá, Aracruz-ES, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 19.750, de 03/07/2023, para o julgamento das propostas de preços da Concorrência em epígrafe.

Registre-se que aos 30 (trinta) dias do mês de maio, em sessão pública, foi aberto o envelope de Proposta Comercial da licitante participante deste certame, cujas propostas registradas na ata da referida sessão consignaram os seguintes preços:

ORDEM	LICITANTE	VALOR
1º	JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$14.469.517,65
2º	DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$16.426.956,74
3º	PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA/ME	R\$17.959.381,37
4º	DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$17.981.093,14

Os autos foram encaminhados à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SEMOB) para análise e emissão de parecer técnico acerca das propostas de preços, ato este baseado em previsão contida no Edital em seu item:

11.4. b. Caso não haja situação na forma do item 11.3. alínea “b”, os autos serão encaminhados à Secretaria de Obras e Infraestrutura, para análise dos preços propostos e emissão de parecer técnico.

2 – DAS DILIGÊNCIAS

Em análise do parecer técnico emitido pela SEMOB, verificou-se a impropriedade em alguns itens das propostas apresentadas pelos licitantes **JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

Como se sabe, a CPL possui a faculdade de realizar diligência para esclarecimento de informações apresentadas e correções de falhas sanáveis, previsão esta, contida art. 43 da Lei 8.666/93, a saber:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. (g.n).

Neste mesmo sentido, o Edital do presente certame não é omissivo, constando no item 11.6:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

11.16. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a criação de exigência não prevista no edital.

Nesse contexto, considerando o caráter acessório das planilhas e a possibilidade de saneamento dos vícios a CPL decidiu pela realização de diligência, conforme consta da ata do evento 23.2 do processo eletrônico, concedendo prazo para correção/manifestação pelas empresas, conforme emails juntados aos autos.

Cumprida a diligência, os autos foram novamente enviados a SEMOB a qual emitiu nova manifestação, conforme consta anexa ao processo.

3 - DO JULGAMENTO

Em sua análise, a Secretaria de Obras e Infraestrutura (SEMOB) consignou em seu parecer técnico as considerações referentes a licitante conforme se observará a seguir e decisão desta CPL.

- PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA.

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA

CNPJ Nº. 43.262.513/0001-83

Valor ofertado: R\$ 17.959.381,37 (Dezessete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).

a) A licitante apresenta carta resumo da proposta de preços contendo o valor total para a execução dos serviços expresso em reais, inclusive o valor por extenso, prazo de validade da proposta, prazo estimado para execução dos serviços, forma de pagamento e declaração de que no preço global estão inclusas todas as despesas necessárias a realização do objeto, conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra a, acostada aos autos à fl. 1.828.

b) A licitante apresenta planilha orçamentária com preços unitários iguais ou menores que os apresentados pela planilha da Prefeitura Municipal de Aracruz conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra b, acostada aos autos às fls. 1.829/1.873.

c) A licitante apresenta detalhamento do BDI e encargos sociais, conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra c, acostados aos autos às fls. 1.875/1.876.

d) A licitante apresenta Cronograma Físico-Financeiro conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra d, acostado aos autos à fl. 1.874.

Com base no parecer técnico da SEMOB, a CPL conclui ter restado evidenciado o cumprimento de todos os itens do Edital concernentes à proposta de preços pela empresa **PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA**, declarando-a **CLASSIFICADA**.

- DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ Nº. 05.347.774/0001-07

Valor ofertado: R\$ 17.981.093,14 (Dezessete milhões, novecentos e oitenta e um mil, noventa e três reais e quatorze centavos).

a) A licitante apresenta carta resumo da proposta de preços contendo o valor total para a execução dos serviços expresso em reais, inclusive o valor por extenso, prazo de validade da proposta, prazo estimado para execução dos serviços, forma de pagamento e declaração de que no preço global estão inclusas todas as despesas necessárias a realização do objeto, conforme





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

exigido no item 10, subitem 10.1, letra a, acostada aos autos à fl. 1.880.

b) A licitante apresenta planilha orçamentária com preços unitários iguais ou menores que os apresentados pela planilha da Prefeitura Municipal de Aracruz conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra b, acostada aos autos às fls. 1.883/1.929.

c) A licitante apresenta detalhamento do BDI e encargos sociais, conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra c, acostados aos autos às fls. 1.928/1.929.

d) A licitante apresenta Cronograma Físico-Financeiro conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra d, acostado aos autos à fl. 1.927.

Com base no parecer técnico da SEMOB, a CPL conclui ter restado evidenciado o cumprimento de todos os itens do Edital concernentes à proposta de preços pela empresa **DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, declarando-a **CLASSIFICADA**.

- JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ N°. 37.079.238/0001-64

Valor ofertado: R\$ 14.469.517,65 (Quatorze milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).

a) A licitante apresenta carta resumo da proposta de preços contendo o valor total para a execução dos serviços expresso em reais, inclusive o valor por extenso, prazo de validade da proposta, prazo estimado para execução dos serviços, forma de pagamento e declaração de que no preço global estão inclusas todas as despesas necessárias a realização do objeto, conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra a, acostada aos autos à fl. 1.740.

b) A licitante apresenta planilha orçamentária com preços unitários iguais ou menores que os apresentados pela planilha da Prefeitura Municipal de Aracruz conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra b, acostada aos autos às fls. 1.743/1.780.

c) A licitante apresenta detalhamento do BDI e encargos sociais, conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra c, acostados aos autos às fls. 1.782/1.784.

d) A licitante apresenta Cronograma Físico-Financeiro conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra d, acostado aos autos à fl. 1.742, no entanto, cronograma apresentado possui valor final diferente do valor ofertado na carta resumo da proposta e na planilha orçamentária.

Destacamos ainda, que toda a documentação apresentada pela licitante não possui assinatura.

Realizada a diligência, a empresa apresentou nova proposta, com correções, a qual foi analisada pela SEMOB. Consta do novo parecer técnico:

Em análise a nova documentação apresentada verifica-se que:

1) A licitante apresenta cronograma físico-financeiro retificado, à fl.1994.

Assim, nos termos do parecer técnico da SEMOB em relação à licitante **JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e, nesta esteira, conclui ter restado evidenciado o cumprimento de todos os itens do Edital concernentes à proposta de preços, declarando-a **CLASSIFICADA** neste certame.

- DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Exarou o parecer técnico da SEMOB:

DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ N°. 39.335.674/0001-82

Valor ofertado: R\$ 16.426.956,74 (Dezesseis milhões, quatrocentos e vinte e





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).

a) A licitante apresenta carta resumo da proposta de preços contendo o valor total para a execução dos serviços expresso em reais, inclusive o valor por extenso, prazo de validade da proposta, prazo estimado para execução dos serviços, forma de pagamento e declaração de que no preço global estão incluídas todas as despesas necessárias a realização do objeto, conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra a, acostada aos autos à fl. 1.787.

b) A licitante apresenta planilha orçamentária com preços unitários maiores que os apresentados pela planilha da Prefeitura Municipal de Aracruz para o item 02.03.11, em desconformidade com o exigido no item 10, subitem 10.1, letra b, acostada aos autos às fls. 1.788/1.823.

c) A licitante apresenta Detalhamento do BDI e Encargos Sociais, conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra c, acostado aos autos às fls. 1.824/1.825.

d) A licitante apresenta Cronograma Físico-Financeiro conforme exigido no item 10, subitem 10.1, letra d, acostado aos autos à fl. 1.826.

Realizada a diligência, a empresa apresentou nova proposta, com correções, a qual foi analisada pela SEMOB. Consta do novo parecer técnico:

Em análise a nova documentação apresentada verifica-se que:

1) A licitante apresenta carta resumo da proposta retificada, no valor de R\$ 16.250.240,71 (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos), à fl. 1951;

2) A licitante apresenta planilha orçamentária retificada, com valores unitários iguais ou menores que os apresentados pela planilha da Prefeitura Municipal de Aracruz com valor final de **R\$ 16.250.240,71** (dezesesseis milhões, duzentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta reais e setenta e um centavos), às fls. 1952/1.987.

3) A licitante apresenta cronograma físico-financeiro retificado, adequado ao valor apresentado, à fl.1988.

Assim, nos termos do parecer técnico da SEMOB em relação à licitante **DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, e, nesta esteira, conclui ter restado evidenciado o cumprimento de todos os itens do Edital concernentes à proposta de preços, declarando-a **CLASSIFICADA** neste certame.

4. CONCLUSÃO

Portanto, pelos motivos acima expostos, observados os princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, bem como do formalismo moderado, fica assim firmada a classificação das propostas de preços dessa licitação:

1º	JL FORT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CLASSIFICADA
2º	DECK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CLASSIFICADA
3º	PRIME CONSULTORIA DE OBRAS E PROJETOS LTDA	CLASSIFICADA
4º	DESTAK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	CLASSIFICADA

A CPL comunicará o resultado deste julgamento aos interessados, através de publicações no Diário do Estado do Espírito Santo – DIO-ES, no Diário dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES e sítio eletrônico www.pma.es.gov.br/licitacao/. Fica, a partir da publicação do resultado, aberto o prazo recursal em conformidade ao Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal N° 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação

Aracruz/ES, 04 de julho de 2023.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI

Presidente da CPL

ANGELA MARIA CUNHA PELUCHI

Membro da CPL

FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA

Membro da CPL

PATRICIA SOUZA N. GAVALOTTI

Membro da CPL

RICARDO TRAZZI PINTO

Membro da CPL

JONATHAN MORAES ROMANHA

Membro da CPL



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330039003300330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **DANIELLE TEIXEIRA PEDRINI** em **04/07/2023 13:15**

Checksum: **0971070795C583C233D05031918FC830AB5D89F319A301937CC649A2982C14D2**

Assinado eletronicamente por **FERNANDO ANTONIO FINAMORE TEIXEIRA** em **04/07/2023 13:19**

Checksum: **FE75A6E5C4407DE1CE6A8D54B1CFF5DA9C4E4F33C4D27FE4A49C46E11E2A0675**

Assinado eletronicamente por **RICARDO TRAZZI PINTO** em **04/07/2023 13:20**

Checksum: **0FAA563773E7400CD771117C80704C6281DB4E1A94FD5AD2BE083DA11DEB3585**

Assinado eletronicamente por **PATRICIA SOUZA NASCIMENTO GALAVOTTI** em **04/07/2023 13:22**

Checksum: **24FF9098D612CDD2776E02F25BCA83F48FCF4718C83270624058BB8A06F9F8A1**

Assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA CUNHA PELUCHI** em **04/07/2023 13:22**

Checksum: **5235E1A427D99F5A7BD38EA5C6042384CE784DCF041B0569E9A4781C0C059131**

Assinado eletronicamente por **JONATHAN MORAES ROMANHA** em **04/07/2023 13:23**

Checksum: **CB7416F1AE2610CF0FE2D80C9336406638C3BF343B220BCEA3BADCF46A4BBB37**

